



RESOLUÇÃO CMAS Nº 180 DE 31 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a Reformulação e Criação das Comissões Temáticas.

CONSIDERANDO que O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 2.496 de 14/05/2004, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO o Artigo 2º da Resolução nº 01 de 14 de abril de 2009 - Instituir pela deliberação do colegiado, comissões especiais e grupos temáticos de caráter permanente ou temporário, destinados ao estudo e elaboração de propostas. Poderão fazer parte das comissões especiais ou dos grupos temáticos, os conselheiros e/ou membros convidados;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, em reunião ordinária realizada no dia 31 de julho de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Recompôr a **Comissão de Política da Assistência Social**, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- a) **Joyce Aparecida de Sousa**, conselheira representante da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
- b) **Fabiana Feitosa da Silva**, conselheira representante dos Trabalhadores - Associação Beneficente Cisne.
- c) **Vanda Maria Brandão Ono**, conselheira representante da Secretaria Municipal da Educação.
- d) **Keti Sueli Rodrigues de Moura**, conselheira representante das Entidades e Organizações Sociais.

Artigo 2º - Recompôr a **Comissão de Normas da Assistência Social**, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- a) **Arlete da Conceição**, conselheira representante dos Trabalhadores – HIVIDA.



Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba-SP

Conselho Municipal de Assistência Social

b) **Claudia Regina Marco Sousa**, conselheira representante da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva.

c) **Francisco Rafael do Nascimento**, conselheiro representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Social e Trabalho.

Artigo 3º - Recompôr a **Comissão de Ética**, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros representantes dos órgãos e organizações a seguir:

a) **Jussara Gonzáles da Rocha**, conselheira representante de Usuários da Sociedade Civil.

b) **Sonia Maria Serrico de Oliveira**, conselheira representante da Secretaria de Educação.

c) **Edna Moreira Santos Gottert**, conselheira representante dos Trabalhadores – Associação a Tenda de Cristo.

d) **Marizete Silva de Souza**, conselheira representante de Entidades – Obra Kolping do Brasil.

Artigo 4º – Recompôr a **Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social**, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros representantes dos órgãos e organizações a seguir:

a) **Helenice Hermsdorff**, conselheira representante dos Trabalhadores – Projeto Missionário Vila Capriotti.

b) **Maria Aparecida Maroti**, conselheira representante de Entidades – Associação São Joaquim de Apoio a Maturidade.

c) **Elizabeth Fátima de Oliveira Timóteo**, conselheira representante de Entidades e Organizações Sociais – APAE.

Artigo 5º – Criar a **Comissão dos Serviços de Proteção Social Básica**, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros representantes dos órgãos e organizações a seguir:

a) **Norma de Jesus**, conselheira representante dos Usuários – CRAS Novo Horizonte.

b) **Neide dos Reis Santos**, conselheira representante dos Usuários – CRAS Ariston.

c) **Joyce Aparecida de Sousa**, conselheira representante da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.



Conselho Municipal de Assistência Social de
Carapicuíba-SP

Conselho Municipal de Assistência Social

d) **Arioneide Dourado Nunes Pereira**, conselheira representante das Entidades e Organizações Sociais – CEPHAS.

Parágrafo Único: A Comissão dos Serviços de Proteção Social Básica fica incumbida de realizar as visitas para a rede de Proteção Social Básica em substituição a Comissão de Visitas.

Artigo 6º – Criar a Comissão dos **Serviços de Proteção Social Especial**, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros representantes dos órgãos e organizações a seguir:

a) **Sonia Maria Serrico de Oliveira**, conselheira representante da secretaria de Educação.

b) **Edna Moreira Santos Gottert**, conselheira representante dos Trabalhadores – Associação a Tenda de Cristo.

c) **Andréia da Silva Santos**, conselheira representante da Secretaria de Esportes e Lazer.

d) **Keti Sueli Rodrigues de Moura**, conselheira representante de Entidades e Organizações – Casa da Criança Excepcional Maria Maia.

Parágrafo Único: A Comissão dos Serviços de Proteção Social Especial fica incumbida de realizar as visitas para a rede de Proteção Social Especial em substituição a Comissão de Visitas.

Artigo 7º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 31 de julho de 2013.

Edna Moreira Santos Gottert

Presidente